



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 003/2025

Nomeia membros da Comissão de Legislação e Normas (CLN)

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o § 1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando:

- as decisões do Plenário, reunido na 121ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 14 de novembro de 2024

Resolve:

Art. 1º - Designar as(os) Conselheiras(os) integrantes da Comissão de Legislação e Normas (CLN) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2025:

Bernardo Baia dos Santos Conceição (COREM 1R 0603-I)

Michel Duarte Ferraz (COREM 1R 0446-I) - Coordenador

Yasmine Martins Barbosa (COREM 1R 0575-I)

Art. 2º - Conforme o Art. 42 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Legislação e Normas (CLN) possui as seguintes atribuições:

I – por solicitação da Diretoria, preparar Portarias e Instruções Normativas, sempre em acordo com a legislação profissional;

II – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM 1R;

III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM 1R, após ouvida a Assessoria Técnica, quando couber;

IV – opinar nos processos que justifiquem as medidas de sindicância, inquérito ou intervenção da autonomia do Conselho;

V - propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão;

VI – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão;

VII – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão;

VIII – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário por convocação do(a) Presidente do COREM, e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu(sua) Coordenador(a) ou por solicitação de um terço de seus membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador - BA, 11 de fevereiro de 2025.

Saulo Moreno Rocha

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente